



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3661 PAU DOS FERROS/RN, segunda-feira, 11 de março de 2024

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

## PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

## PODER LEGISLATIVO

José Alves Bento (Presidente)

Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vice-presidente)

Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)

Karigina Dayana Maia Costa (2ª Secretária)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

## PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

**Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS**  
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da  
Fazenda Pública

**Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS**  
Juiz Titular da 1ª Vara

**Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR**  
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

**Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA**  
Juiz Designado para a 3ª Vara

## JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

**Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA**  
Juiz Titular da 12ª Vara

**Dr. CAIO DINIZ FONSECA**  
Juiz Substituto da 12ª Vara

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA

**Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO**  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos  
Feros

**Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA**  
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos  
Feros

**Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS**  
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos  
Feros  
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos  
Feros.

# Diário Oficial do Município

## **SUMÁRIO**

### 1. GABINETE DA PREFEITA

- Portaria
- Portaria
- Portaria

### 2. CÂMARA MUNICIPAL

- Aviso de Dispensa
- Termo de Inexigibilidade
- Termo de Inexigibilidade
- Autorização de Dispensa
- Autorização de Dispensa
- Autorização de Dispensa
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

### 3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Termo de Contrato
- Termo de Contrato
- Edital de Convocação

### 4. CPL

- Extrato do Primeiro Termo Aditivo
- Extrato do Primeiro Termo Aditivo
- Extrato do Primeiro Termo Aditivo
- Extrato do Primeiro Termo Aditivo
- Extrato do Primeiro Termo Aditivo
- Extrato de Termo Aditivo
- Extrato de Termo de Convalidação

### 5. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Portaria



Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**  
**Portaria Nº 048/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024****Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.****A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;**R E S O L V E:****Art.1º** - Conceder a Sra. **MARY KALIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**, Secretária de Saúde deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá dos dias 11 a 15 de março de 2024, que irá se deslocar para fins administrativos em Brasília/DF, 4 (quatro) diárias, com o valor total de R\$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de **PARTICIPAR DE REUNIÕES NOS SEGUINTEs ÓRGÃOS: FNDE, MINISTÉRIO DA SAÚDE, MINISTÉRIO DO TURISMO, CODEVASF, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DNIT.****Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**  
**Portaria Nº 049/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024****Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.****A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;**R E S O L V E:****Art.1º** - Conceder a Sra. **LARISSA DA SILVA FERREIRA ALVES**, Secretária de Educação deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá dos dias 10 a 13 de março de 2024, que irá se deslocar para fins administrativos em Aracajú/SE, 4 (quatro) diárias, com o valor total de R\$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de **PARTICIPAR DO FÓRUM REGIONAL NORDESTE 2024, REALIZADO PELA UNDIME.****Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

Diário Oficial do Município**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**  
**Portaria Nº 050/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder a Sra. **KALINE KEILE SOUZA MEDEIROS**, Secretária de Finanças deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá dos dias 10 a 13 de março de 2024, que irá se deslocar para fins administrativos em Aracajú/SE, 4 (quatro) diárias, com o valor total de R\$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de **PARTICIPAR DO FÓRUM REGIONAL NORDESTE 2024, REALIZADO PELA UNDIME.**

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.12.0002**  
**SEGUNDA CHAMADA**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, por meio do seu Agente de Contratação, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Resolução Nº 001/2023, de 12 de dezembro de 2023 do Poder Legislativo Municipal e demais legislações aplicáveis.

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PREÇO:**

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Dia 11/03/2024, a partir das 8:00h.

**LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS:** Até o dia 14/03/2024, às 8:00h.

**Início da Sessão Eletrônica (Lances):** 14/03/2024 – das 08:01h às 14:10h.

**Plataforma de realização da dispensa:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**Obs.:** Como referência de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto \*

\*Para fins de julgamento será adotado o **MAIOR DESCONTO** aplicado sobre o valor médio do preço de revenda do litro da gasolina divulgado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível – ANP, no Estado do Rio Grande do Norte.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível tipo: gasolina comum na cidade de Natal/RN, com aplicação do maior desconto no maior preço da tabela da ANP

## Diário Oficial do Município

no âmbito do Rio Grande do Norte, para abastecer a frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, e demais veículos que venham a ser adquiridos ou incorporados a este órgão, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO POR LITRO (R\$)
001	Fornecimento de combustível na cidade de Natal/RN, para abastecer a frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN.	Litros	1.000	R\$ 6,13

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo Portal de Compras Públicas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Portal Nacional de Compras Públicas.

Pau dos Ferros/RN, 08 de março de 2024.

**Juarez Mesquita de Oliveira Junior**  
Agente de Contratação

### **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE** **TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 042024**

(Lei Nº 14133/2021, art. 74, c/c a Resolução nº 028/2020 -TCE/RN)

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de **Pagamento das Inscrições junto à UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL**, a fim de que os Edis desta Casa Legislativa possam participar da **XXIII MARCHA DOS LEGISLATIVOS 2024**, no período de 23 a 26 de abril de 2024, com destino a **BRASÍLIA-DF**.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 74** - É inexigível a licitação quando inviável a competição [...].

Reconheço e autorizo a Inexigibilidade de Licitação para a prestação do serviço acima citado. Dessa forma, estamos adjudicando o processo em favor da **UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL** - CNPJ: 83.594.978/0001-56, com o valor total de R\$ 7.920,00 (**sete mil novecentos e vinte reais**).

Pau dos Ferros/RN, 11 de março de 2024.

José Alves Bento  
**Presidente da Câmara**

## Diário Oficial do Município

### **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE** **TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 052024**

**(Lei Nº 14133/2021, art. 74, c/c a Resolução nº 028/2020 -TCE/RN)**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de **Pagamento das Inscrições junto à UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, a fim de que os Edis desta Casa Legislativa possam participar do ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, no período de 19 a 22 de março de 2024, em NATAL-RN.****

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição [...].**

Reconheço e autorizo a Inexigibilidade de Licitação para a prestação do serviço acima citado. Dessa forma, estamos adjudicando o processo em favor da UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL - CNPJ: 83.594.978/0001-56, com o valor total de R\$ 6.050,00 (**seis mil e cinquenta reais**).

Pau dos Ferros/RN, 11 de março de 2024.

José Alves Bento  
**Presidente da Câmara**

### **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE** **TERMO DE DISPENSA Nº 009/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.02.05.0001**

**(Lei Nº 14133/2021, art. 75, c/c a Resolução nº 028/2020 -TCE/RN)**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, considerando a necessidade de aquisição de materiais de limpeza e descartáveis a fim de atender as necessidades de reabastecimento do almoxarifado da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art.75, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 75. É dispensável a licitação: [...]**

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência Vide Decreto nº 11.871, de 2023).**

Reconheço e autorizo a dispensa de Licitação para o fornecimento acima citado. Dessa forma, adjudicamos e homologamos as empresas **D F DE S SILVA, CNPJ Nº (04.599.190/0001-66), valor R\$ 4.324,00** (quatro mil trezentos e vinte e quatro reais) e a empresa **DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA CNPJ Nº (44.298.502/0001-16) valor R\$ 9.975,38** (nove mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos) já que suas

## Diário Oficial do Município

propostas apresentaram o menor preço dentre aqueles que participaram da presente Dispensa Eletrônica com o valor total de **R\$ 14.299,38 (quatorze mil duzentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos)**, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal.

Pau dos Ferros/RN, 08 de março de 2024.

JOSÉ ALVES BENTO  
Presidente da Câmara

---

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**  
**TERMO DE DISPENSA Nº 010/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.02.23.0002**  
**(Lei Nº 14133/2021, art. 75, c/c a Resolução nº 028/2020 -TCE/RN)**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN,** Considerando a necessidade de contratação de seguro veicular para o carro oficial da Câmara Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro do **Veículo**

**CHEVROLET/SPIN AT PREMIER 1.8 SPE/4 ECO, PLACA RGH1B16/RN, RENA VAN 1253373660, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2020/2021, COR CINZA, CAPACIDADE DE** **7**

**PASSAGEIROS,** pertencente a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art.75, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 75. É dispensável a licitação: [...]**

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência Vide Decreto nº 11.871, de 2023).**

Reconheço e autorizo a dispensa de Licitação para o objeto acima citado. Dessa forma, adjudicamos e homologamos a empresa **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais CNPJ Nº 61.198.164/0001-60**, já que sua proposta apresentou o menor preço dentre aqueles que participaram da presente Dispensa Eletrônica com o valor total de **R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)** o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal.

Pau dos Ferros/RN, 11 de março de 2024.

JOSÉ ALVES BENTO  
Presidente da Câmara

---

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**  
**TERMO DE DISPENSA Nº 011/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.25.0001**  
**(Lei Nº 14133/2021, art. 75, c/c a Resolução nº 028/2020 -TCE/RN)**



## Diário Oficial do Município

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, considerando a necessidade de Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, destinada a atender as necessidades da Câmara Municipal durante o exercício de 2024, conforme as quantidades, especificações, obrigações e demais condições expressas no Termo de Referência. A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art.75, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 75. É dispensável a licitação: [...]**

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência Vide Decreto nº 11.871, de 2023).**

Reconheço e autorizo a dispensa de Licitação para o fornecimento acima citado. Dessa forma, adjudicamos e homologamos a empresa **D F DE S SILVA**, CNPJ Nº (04.599.190/0001-66), com o valor **R\$ 14.017,65** (quatorze mil dezessete reais e sessenta e cinco centavos) já que sua proposta apresentou o menor preço dentre aqueles que participaram da presente Dispensa Eletrônica com o valor total o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal.

Pau dos Ferros/RN, 11 de março de 2024.

**JOSÉ ALVES BENTO**  
**Presidente da Câmara**

---

### **PORTARIA Nº 039, DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

**Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências.**

**O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições Legais; considerando o disposto na Lei 1572/2017 – que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. **JOSÉ ALVES BENTO**, Presidente da Câmara Municipal, matrícula sob nº 120.119-0, 04 (quatro) diárias, no valor total de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, referente aos dias 19 a 22 de março de 2024 para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, onde irá **participar do ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, que acontecerá na cidade de Natal/RN.**

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

**Francisco Gutemberg Bessa de Assis**  
**Vice-Presidente**

---

## Diário Oficial do Município

### PORTARIA Nº 040, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

**Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições Legais; considerando o disposto na Lei 1.895/2023 – que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. **FRANCISCO GUTEMBERG BESSA DE ASSIS**, Vice Presidente da Câmara Municipal, matrícula sob nº 120.018-6, **04 (quatro) diárias**, no valor total de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, referente aos dias 19 a 22 de março de 2024 para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, onde irá **participar do ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, que acontecerá na cidade de Natal/RN.**

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

**José Alves Bento**  
Presidente

---

### PORTARIA Nº 041, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

**Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições Legais; considerando o disposto na Lei 1.895/2023 – que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. **FRANCISCO DEUSIVAN DOS SANTOS NASÁRIO**, Vereador da Câmara Municipal, matrícula sob nº 120.247-2, **04 (quatro) diárias**, no valor total de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, referente aos dias 19 a 22 de março de 2024 para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, onde irá **participar do ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, que acontecerá na cidade de Natal/RN.**

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

**José Alves Bento**  
Presidente

---

## Diário Oficial do Município

### PORTARIA Nº 042, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

**Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições Legais; considerando o disposto na Lei 1.895/2023 – que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. **FRANCISCO JOSÉ FERNANDES DE AQUINO**, Vereador da Câmara Municipal, matrícula sob nº 120.029-1, **04 (quatro) diárias**, no valor total de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, referente aos dias 19 a 22 de março de 2024 para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, onde irá **participar do ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, que acontecerá na cidade de Natal/RN.**

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

**José Alves Bento**  
Presidente

---

### PORTARIA Nº 043, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

**Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições Legais; considerando o disposto na Lei 1.895/2023 – que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. **CÉLIO DE QUEIROZ LOPES**, Vereador da Câmara Municipal, matrícula sob nº 120.245-6, **04 (quatro) diárias**, no valor total de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, referente aos dias 19 a 22 de março de 2024 para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, onde irá **participar do ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, que acontecerá na cidade de Natal/RN.**

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

**José Alves Bento**  
Presidente

---

## Diário Oficial do Município

### PORTARIA Nº 044, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

**Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições Legais; considerando o disposto na Lei 1.895/2023 – que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. **REGINALDO ALVES DA SILVA**, Vereador da Câmara Municipal, matrícula sob nº 120.261-8, **04 (quatro) diárias**, no valor total de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, referente aos dias 19 a 22 de março de 2024 para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, onde irá **participar do ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, que acontecerá na cidade de Natal/RN.**

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

**José Alves Bento**  
Presidente

---

### PORTARIA Nº 045, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

**Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições Legais; considerando o disposto na Lei 1.895/2023 – que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a Sra. **KARIGNA DAYANA MAIA COSTA**, Vereadora da Câmara Municipal, matrícula sob nº 120.323-1, **04 (quatro) diárias**, no valor total de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, referente aos dias 19 a 22 de março de 2024 para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, onde irá **participar do ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, que acontecerá na cidade de Natal/RN.**

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

**José Alves Bento**  
Presidente

---

## Diário Oficial do Município

### PORTARIA Nº 046, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

**Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições Legais; considerando o disposto na Lei 1.895/2023 – que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a Sra. **FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES**, Vereadora da Câmara Municipal, matrícula sob nº 110.002-5, **04 (quatro) diárias**, no valor total de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, referente aos dias 19 a 22 de março de 2024 para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, onde irá **participar do ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, que acontecerá na cidade de Natal/RN.**

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

**José Alves Bento**  
Presidente

---

### PORTARIA Nº 047, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

**Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições Legais; considerando o disposto na Lei 1.895/2023 – que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a Sra. **JOSEFA ALDACÉIA CHAGAS DE OLIVEIRA**, Vereadora da Câmara Municipal, matrícula sob nº 120.246-4, **04 (quatro) diárias**, no valor total de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, referente aos dias 19 a 22 de março de 2024 para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, onde irá **participar do ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, que acontecerá na cidade de Natal/RN.**

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

**José Alves Bento**  
Presidente

---

## Diário Oficial do Município

### PORTARIA Nº 048, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

**Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições Legais; considerando o disposto na Lei 1.895/2023 – que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a Sra. **ZÉLIA MARIA LEITE**, Vereadora da Câmara Municipal, matrícula sob nº 120.248-0, **04 (quatro) diárias**, no valor total de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, referente aos dias 19 a 22 de março de 2024 para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, onde irá **participar do ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, que acontecerá na cidade de Natal/RN.**

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

**José Alves Bento**  
Presidente

---

### PORTARIA Nº 049, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

**Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições Legais; considerando o disposto na Lei 1.895/2023 – que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. **CLISTENES CARLOS PEREIRA DE SOUZA**, Assessor de Comunicação da Câmara Municipal, matrícula sob nº 120.242-1, **04 (quatro) diárias**, no valor total de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, referente aos dias 19 a 22 de março de 2024 para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, onde irá **participar do ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, que acontecerá na cidade de Natal/RN.**

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

**José Alves Bento**  
Presidente

---

## Diário Oficial do Município

### PORTARIA Nº 050, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

**Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições Legais; considerando o disposto na Lei 1.895/2023 – que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. **CALEBE DE FREITAS ALVES**, Motorista da Câmara Municipal, matrícula sob nº 120.222-7, **04 (quatro) diárias**, no valor total de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, referente aos dias 19 a 22 de março de 2024 para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, conduzindo o Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, que irão **participar do ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS**, que acontecerá na cidade de Natal/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

**José Alves Bento**  
Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE CONTRATO PROVISÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A SENHORA CINTYA THAÍS DE FREITAS MOURA.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 08.148.421/0001-76, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº XXX.389.XXX SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº XXX.677.944-XX, residente e domiciliada na Rua Vicente Fernandes, nº 02, COHAB, Pau dos Ferros/RN, CEP:59.900-000.

**CONTRATADA: CINTYA THAÍS DE FREITAS MOURA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº X.996.XXX SESPDS/RN, inscrita no CPF sob o nº XXX.401.044-XX, residente e domiciliada na Rua José Cecílio Neto, nº 190-LD, AP 102, João XXIII, Pau dos Ferros/RN.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a contratação de **PEDAGOGA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)**, em regime de **30 horas semanais**,

## Diário Oficial do Município

mediante **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO**, regido pelas normas da Lei Municipal nº 1.891, de 17 de janeiro de 2023.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O CONTRATANTE poderá no interesse da Administração, alterar a referida carga horária, com consequência do valor da remuneração, bem como estabelecer o local e horário da prestação dos serviços ora contratados.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA REMUNERAÇÃO**

Aos serviços prestados, o CONTRATANTE compromete-se a remunerar mensalmente o(a) CONTRATADO(A), até o quinto dia do mês subsequente, a importância de R\$ 4.218,14 (quatro mil, duzentos e dezoito reais, e quatorze centavos), deduzidos os impostos obrigatórios (INSS e IRRF).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Integrará a remuneração prevista na cláusula segunda, a gratificação de deslocamento, quando o município não dispor de transporte, aos contratados que tenham como função/cargo de professor(a), em unidade situada na Zona Rural.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O(A) CONTRATADO(A) não fará jus ao pagamento de Décimo Terceiro Salário, Terço de Férias Constitucional e Horas Suplementares.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O pagamento das despesas oriundas do presente Contrato será realizado com recursos consignados a Secretaria Municipal de Educação na Lei Orçamentaria Anual em vigor.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Os valores estipulados na cláusula segunda não estão sujeitos a reajuste.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato tem início em 11 de março de 2024 à 11 de março de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, na forma da lei.

### **CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa do CONTRATANTE a qualquer tempo, mediante aviso prévio, bem como do(a) CONTRATADO(A), caso em que este deverá notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de trinta dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os contratos reincidentes antes do término de sua vigência, por iniciativa do CONTRATANTE ou do(a) CONTRATADO(A), não gera quaisquer tipos de multa ou indenização, seja na esfera cível ou trabalhista.

### **CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Além das obrigações legais, caberá também ao CONTRATADO(A):

- I. Organizar-se técnica e administrativamente, de modo a cumprir com eficiência o objeto deste contrato.
- II. Executar o serviço de acordo com as normas técnicas, em estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal e a quaisquer ordens ou determinações do poder público.
- III. Elaborar os trabalhos de acordo com as diretrizes e especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
- IV. Responsabilizar-se direta e exclusivamente pelos trabalhos de que foi encarregado, inclusive por sua exequibilidade, bem como responder pelos danos que venha direta ou indiretamente causar ao município de Pau dos Ferros/RN.



## Diário Oficial do Município

- V. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução das atividades.
- VI. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela unidade requisitante.
- VII. Participar de reuniões convocadas pelas unidades requisitantes.
- VIII. Realizar planejamento das aulas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registradas neste.
- IX. Responsabilizar-se integralmente pela veracidade das informações prestadas durante toda a vigência do contrato.
- X. O contratado responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.
- XI. O contratado responde civil-administrativa pelos atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho do cargo ou função.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- I- Efetuar o pagamento pelos serviços prestados de acordo com o estabelecido na cláusula segunda do presente instrumento.
- II- Acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pelo(a) CONTRATADO(A).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATANTE não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo CONTRATADO(A) para fins do cumprimento deste contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA: DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros – RN, para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Estando assim ajustadas, as partes firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, em três vias de igual teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Pau dos Ferros – RN, 11 de março de 2024.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
Prefeita de Pau dos Ferros/RN

**CINTYA THAIS DE FREITAS MOURA**  
CPF Nº XXX.401.044-XX

---

## Diário Oficial do Município

**TERMO DE CONTRATO PROVISÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A SENHORA THAIS CHAVES DE OLIVEIRA.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 08.148.421/0001-76, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº XXX.389.XXX SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº XXX.677.944-XX, residente e domiciliada na Rua Vicente Fernandes, nº 02, COHAB, Pau dos Ferros/RN, CEP:59.900-000.

**CONTRATADA: THAIS CHAVES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº X.093.XXX SESPDS/RN, inscrita no CPF sob o nº XXX.889.284-XX, residente e domiciliada na Rua Antonieta Germano, nº 71, AP 02, Chico Cajá, Pau dos Ferros/RN.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a contratação de **PEDAGOGA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)**, em regime de **30 horas semanais**, mediante **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO**, regido pelas normas da Lei Municipal nº 1.891, de 17 de janeiro de 2023.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O CONTRATANTE poderá no interesse da Administração, alterar a referida carga horária, com consequência do valor da remuneração, bem como estabelecer o local e horário da prestação dos serviços ora contratados.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA REMUNERAÇÃO**

Aos serviços prestados, o CONTRATANTE compromete-se a remunerar mensalmente o(a) CONTRATADO(A), até o quinto dia do mês subsequente, a importância de R\$ 4.218,14 (quatro mil, duzentos e dezoito reais, e quatorze centavos), deduzidos os impostos obrigatórios (INSS e IRRF).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Integrará a remuneração prevista na cláusula segunda, a gratificação de deslocamento, quando o município não dispor de transporte, aos contratados que tenham como função/cargo de professor(a), em unidade situada na Zona Rural.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O(A) CONTRATADO(A) não fará jus ao pagamento de Décimo Terceiro Salário, Terço de Férias Constitucional e Horas Suplementares.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O pagamento das despesas oriundas do presente Contrato será realizado com recursos consignados a Secretaria Municipal de Educação na Lei Orçamentaria Anual em vigor.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Os valores estipulados na cláusula segunda não estão sujeitos a reajuste.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato tem início em 11 de março de 2024 à 11 de março de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, na forma da lei.

## Diário Oficial do Município

### **CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa do CONTRATANTE a qualquer tempo, mediante aviso prévio, bem como do(a) CONTRATADO(A), caso em que este deverá notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de trinta dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os contratos reincidentes antes do término de sua vigência, por iniciativa do CONTRATANTE ou do(a) CONTRATADO(A), não gera quaisquer tipos de multa ou indenização, seja na esfera cível ou trabalhista.

### **CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Além das obrigações legais, caberá também ao CONTRATADO(A):

- XII. Organizar-se técnica e administrativamente, de modo a cumprir com eficiência o objeto deste contrato.
- XIII. Executar o serviço de acordo com as normas técnicas, em estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal e a quaisquer ordens ou determinações do poder público.
- XIV. Elaborar os trabalhos de acordo com as diretrizes e especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
- XV. Responsabilizar-se direta e exclusivamente pelos trabalhos de que foi encarregado, inclusive por sua exequibilidade, bem como responder pelos danos que venha direta ou indiretamente causar ao município de Pau dos Ferros/RN.
- XVI. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução das atividades.
- XVII. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela unidade requisitante.
- XVIII. Participar de reuniões convocadas pelas unidades requisitantes.
- XIX. Realizar planejamento das aulas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registradas neste.
- XX. Responsabilizar-se integralmente pela veracidade das informações prestadas durante toda a vigência do contrato.
- XXI. O contratado responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.
- XXII. O contratado responde civil-administrativa pelos atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho do cargo ou função.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

III- Efetuar o pagamento pelos serviços prestados de acordo com o estabelecido na cláusula segunda do presente instrumento.

IV- Acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pelo(a) CONTRATADO(A).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATANTE não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo CONTRATADO(A) para fins do cumprimento deste contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA: DO FORO**

## Diário Oficial do Município

Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros – RN, para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Estando assim ajustadas, as partes firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, em três vias de igual teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Pau dos Ferros – RN, 11 de março de 2024.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**

Prefeita de Pau dos Ferros/RN

**THAIS CHAVES DE OLIVEIRA**

CPF Nº XXX.889.284-XX

---

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS INSTITUÍDO PELO EDITAL Nº 004/2023 – SEAD/PMPF, DE 12 DE MAIO DE 2023.**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2024 –SEAD/PMPF**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, e de acordo com as Leis Municipais nº 749/1997, de 24 de novembro de 1997; nº 1619/2015, de 26 de março de 2015; nº 1879/2022 de 16 de novembro de 2022; nº 1.906/2023, de 12 de abril de 2023, e demais legislações pertinentes, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Município de Pau dos Ferros,

#### **R E S O L V E:**

**1.1.** CONVOCAR o(a) candidato(a) constante no **Anexo I** deste Edital, nos termos do Edital nº 004/2023 – Edital de Abertura de Concurso Público no Município de Pau dos Ferros/RN, e de acordo com a Homologação da Classificação para o provimento de cargos efetivos, publicado no Diário Oficial nº 3622.

**1.2.** DIVULGAR, no **Anexo I**, as datas para entrega dos documentos necessários à posse e exercício, que deverão ser entregues presencialmente, na Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, Pau dos Ferros/RN.

**1.3.** DIVULGAR, no **Anexo II**, a relação dos documentos necessários para a investidura nos cargos efetivos, conforme exigências legais para admissão no cargo, que deverão ser entregues presencialmente pelo candidato na data estipulada. A Secretaria Municipal de Administração não se responsabilizará por qualquer eventualidade ocorrida que prejudique a entrega de qualquer documento solicitado.

**1.4.** O candidato aprovado e convocado que não puder comparecer presencialmente para a entrega dos documentos na data estipulada, poderá proceder o ato mediante procuração específica para esse fim, emitida nos últimos 30 dias a contar da data de entrega da documentação do candidato.

## Diário Oficial do Município

**1.5.** O(a) candidato(a) aprovado(a) para a vaga de Pessoa com Deficiência (PcD), além dos exames **constantes no Anexo II**, devem comparecer à Perícia Médica do Município, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59.900-000, conforme data prevista no Anexo I.

**1.6.** O(a) candidato(a) aprovado(a) na vaga de ampla concorrência deverá comparecer na Junta Médica do município, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, Pau dos Ferros/RN, **nos dias estabelecido no Anexo I**, a partir das 08h, portando os laudos médico de capacidade física e mental atualizados (retroatividade de até 60 dias), expedidos por médico da rede pública ou privada, em qualquer parte do Brasil, entregando-os, para a devida avaliação e homologação, junto à medica, responsável pelo seu ingresso no serviço público municipal.

**1.7.** Será considerado desistente e perderá automaticamente o direito à vaga, o candidato que não comparecer aos locais indicados nas datas e nos prazos determinados neste Edital de Convocação e/ou deixar de apresentar os documentos obrigatórios exigidos nos Editais.

**1.8.** Os candidatos convocados deverão preencher o formulário de informações, disponível no **Anexo III** deste edital, que deverá ser preenchido e entregue conforme o item 1.7.1.

1.8.1. O formulário deverá ser preenchido com letra de forma, legível, contendo uma foto 3x4 recente no local indicado. Todas as páginas deverão ser rubricadas, inclusive o verso (quando necessário), com exceção da última página, que deverá ser assinada. A entrega do formulário ocorre junto com a entrega dos documentos previsto no Anexo III deste edital.

**1.9.** A Secretaria Municipal de Administração poderá solicitar, a qualquer tempo, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

**1.10.** Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato omitido informações ou faltado com a verdade, quando do preenchimento do formulário de informações ou de suas atualizações, poderá ser instaurado procedimento administrativo para esse fim, assegurados a ampla defesa e contraditório, nos termos das legislações vigentes.

**1.11.** Os candidatos que não preencherem os requisitos básicos para a investidura do cargo e não apresentarem os documentos conforme exigências legais prevista no Edital nº 004/2023 – SEADPMPF, será eliminado do Concurso Público.

**1.12.** O candidato considerado inapto para assumir o cargo poderá exercer o direito à ampla defesa e ao contraditório na forma de recurso, em até dois dias úteis.

**1.13.** O provimento dos cargos ficará a critério e de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros.

Pau dos Ferros, 11 de março de 2024.

**Jaryslandya Monnyele da Rocha Carneiro Diógenes**  
Secretária Municipal de Administração

**Marianna Almeida Nascimento**  
Prefeita

Diário Oficial do Município**ANEXO I – LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS**

<b>ECONOMISTA</b>				
<b>CARGO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>PERÍCIA MÉDICA</b>	<b>ENTREGA DOS DOCUMENTOS</b>
Economista	430021178	RAPHAEL DOUGLAS DE FREITAS LUCENA	19/03/2024 Às 10h30min	19/03/2024

## Diário Oficial do Município

### ANEXO II – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (forma original e uma fotocópia autenticada em cartório)

- I- Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no item 2, alínea “e” do Edital;
- II- Documento oficial de identificação com foto; serão considerados documentos de identificação: Carteira de identidade, expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos etc.), Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão que, por Lei Federal, tenham validade como identidade e Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
- III- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- IV- Quando casado, certidão de casamento/união estável e CPF do cônjuge;
- V- Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- VI- Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº. 7.115/83, caso tenha feito tal declaração;
- VII- Havendo existência de dependentes no item VI, apresentar documentos comprobatórios - Certidão de Nascimento e CPF (independentemente da idade);
- VIII- Documento de Inscrição no PIS-PASEP;
- IX- 2 (duas) fotos 3X4 recentes, coloridas (fundo branco);
- X- Comprovante de residência em seu nome ou em nome de terceiro - neste caso com declaração do proprietário reconhecida firma em cartório - tanto na data da publicação do edital nº 004/2023 - Edital de Abertura de Concurso Público no Município de Pau dos Ferros/RN, em 13 de abril de 2023, quanto recente no ato da convocação, para ACS;
- XI- Cópia da inscrição no respectivo conselho de classe profissional, quando necessário;
- XII- Certidão de Quitação Eleitoral - <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- XIII- Certidão Negativa de Crimes Eleitorais - <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
- XIV- Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual - <https://tjrn.jus.br/certidoes/certidao-de-antecedentes-criminais/>
- XV- Certidão de ações e execuções cíveis e fiscais da Justiça Estadual - <https://tjrn.jus.br/certidoes/certidao-de-aco-es-e-execuco-es-civeis-e-fiscais/>
- XVI- Certidão negativa (cível, criminal e eleitoral) da Justiça Federal - <https://www.jfrn.jus.br/certidao-negativa>
- XVII- Laudo Médico de capacidade física e mental, para os candidatos convocados em ampla concorrência;
- XVIII- Os candidatos convocados para as vagas de PCD, deverão apresentar:
- XVIII.I. Laudo médico assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.
- XVIII.II. Exames complementares conforme o tipo de deficiência: **a)** Deficiência Visual: Acuidade Visual, Tonometria, Fundoscopia, Biomicroscopia e Campimetria; **b)** Deficiência Auditiva: Audiometria (audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz); **c)** Deficiência Física: resultados de exames de imagem pertinentes; **d)** Deficiência Intelectual: laudo de médico

## Diário Oficial do Município

neurologista e declarações de demais profissionais ligados à área (psicólogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, psiquiatra etc.); **e)** Deficiência Múltipla: exames comprobatórios relacionados aos tipos das deficiências em que se enquadra; **f)** Transtorno de Espectro Autista (TEA): laudo médico de neurologista ou psiquiatra e declarações de demais profissionais ligados à área (fonoaudiólogo, psicólogo, terapeuta ocupacional etc).



## Diário Oficial do Município

## ANEXO III – FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES

FOTO 3X4	NÚMERO DA INSCRIÇÃO		
<b>DADOS PESSOAIS</b>			
NOME COMPLETO _____			
NOME ANTERIOR (se casado) _____			
APELIDO _____		DATA DE NASCIMENTO ____/____/____	
NACIONALIDADE _____	NATURALIDADE _____	UF _____	
ESTADO CIVIL _____	SEXO ( ) Masculino ( ) Feminino	Nº DE FILHOS _____	
IDENTIDADE Nº _____	EXPEDIDA EM ____/____/____	ÓRGÃO EXPEDIDOR _____	
CPF Nº _____ - _____			
TÍTULO DE ELEITOR Nº _____	ZONA _____	SEÇÃO _____	UF _____
CARTEIRA PROFISSIONAL _____	Nº SÉRIE _____	LOCAL _____	
CNH ou Permissão para Dirigir Nº _____	UF _____	VALIDADE ____/____/____	
RELIGIÃO _____			
PROFISSÃO _____			
E-MAIL _____			
SITUAÇÃO MILITAR _____			

<b>DADOS FAMILIARES</b>		
NOME DO PAI _____		
NOME DA MÃE _____		
NOME DO CÔNJUGE _____		
IDENTIDADE (RG) _____	ÓRGÃO EXPEDIDOR _____	UF _____
CPF Nº _____ - _____		
SEU CÔNJUGE ESTÁ EMPREGADO ATUALMENTE? EM CASO DE POSITIVO, COMPLEMENTE: EMPRESA QUE TRABALHA, ENDEREÇO E FUNÇÃO QUE EXERCE. _____ _____		

## Diário Oficial do Município

NOME DO(A) FILHO(A) _____
DATA DE NASCIMENTO ____/____/_____ _____
NOME DO(A) FILHO(A) _____
DATA DE NASCIMENTO ____/____/_____ _____
VOCÊ OU ALGUM MEMBRO DA FAMÍLIA JÁ FOI EXAMINADO OU TRATADO EM VIRTUDE DE DISTÚRBIOS NERVOSOS, MENTAIS OU MOLÉSTIA PROLONGADA? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA DETALHES: _____ _____
VOCÊ FAZ USO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS? QUAL(IS)? _____ _____
VOCÊ JÁ FEZ OU FAZ USO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA DETALHES. _____ _____

ENDEREÇOS		
ENDEREÇO ATUAL		
RUA, AVENIDA, QUADRA E BAIRRO _____		
CIDADE _____		
UF _____	CEP _____ - _____	TEMPO DE RESIDÊNCIA Ano(s) (    ) Mês(es) (    )
TELEFONE (com DDD) RESIDENCIAL ( ) _____ CELULAR ( ) _____		
ENDEREÇO ANTERIOR		
RUA, AVENIDA, QUADRA E BAIRRO _____		
CIDADE _____		
UF _____	CEP _____ - _____	TEMPO DE RESIDÊNCIA Ano(s) (    ) Mês(es) (    )
PERÍODO DE RESIDÊNCIA (mês/ano) DE ____/____ A ____/____		

DADOS FUNCIONAIS		
TRABALHO ATUAL		
EMPREGADOR _____		
CARGO, FUNÇÃO, ATIVIDADE _____		
ENDEREÇO (Rua, Avenida, Quadra e Bairro) _____		
CIDADE _____		
UF _____	CEP _____ - _____	TEMPO DE SERVIÇO (    ) Ano(s) (    ) Mês(es)
TELEFONE ( ) _____		
MOTIVO DO DESLIGAMENTO _____		

## Diário Oficial do Município

### TRABALHO ANTERIOR

EMPREGADOR		
CARGO, FUNÇÃO, ATIVIDADE		
ENDEREÇO (Rua, Avenida, Quadra e Bairro)		
CIDADE		
UF	CEP	TEMPO DE SERVIÇO
TELEFONE ( )		( ) Ano(s) ( ) Mês(es)
MOTIVO DO DESLIGAMENTO		

### DADOS ESCOLARES

CURSO ( ) Completo ( ) Incompleto		
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO		
ENDEREÇO		
CIDADE	UF	PERÍODO (mês/ano)
	DE	A

### ANTECEDENTES

Já foi detido ou preso?	Sim ( ) Não ( )
Respondeu ou responde a Inquérito Policial?	Sim ( ) Não ( )
Respondeu ou responde a Processo Criminal na Justiça Federal?	Sim ( ) Não ( )
Respondeu ou Responde a Processo Criminal na Justiça Estadual ou Distrital?	Sim ( ) Não ( )
Respondeu ou Responde a Processo Criminal na Justiça Eleitoral?	Sim ( ) Não ( )
Foi beneficiado pela Lei nº 9.099/95 (dispões sobre as infrações penais de menor potencial ofensivo – suspensão do processo, artigo 89)?	Sim ( ) Não ( )
Respondeu ou responde a Ação Cível?	Sim ( ) Não ( )
Nos quesitos de 77 a 85, em caso positivo, indique o local, a data e o motivo (nº do Inquérito, do Processo, Vara Criminal, Vara Cível, Tribunal etc.)	

Declaro que li e respondi pessoalmente todas as perguntas contidas no presente formulário, sob as penas da lei, em conformidade com o Art. 299, do Código Penal Brasileiro, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras; não omiti fato algum que impossibilite meu ingresso no cargo pretendido. Não estou cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por órgão e/ou entidade dos poderes de quaisquer dos entes federados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

## Diário Oficial do Município

CPL

### **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**CONTRATO** N° 008/2023

**ORIGEM:** Inexigibilidade nº 8/2023-0005

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

**CONTRATADA:** C.C.F IMÓVEIS LTDA

**CNPJ:** 23.342.243/0001-03

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, **do contrato nº 008/2023, com início em 19 de janeiro de 2024 e término em 19 de janeiro de 2025**, a fim de que seja dada continuidade a Locação de imóvel, localizado Rua Uriel Fernandes da Silveira, S/N, Bela Vista, destinado às instalações e funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Marta Batalha, afim de atender as necessidades desta secretária.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2023. Unidade orçamentária 06. 001- Secretaria de Educação. Ação 2065 – Manutenção e conservação de Bens Imóveis, Classificação Econômica 339093 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 15001001, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 57, II, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**

MARIA ASSIFRANIA DE FREITAS VENTURA - **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

---

### **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO** N° 048/2023

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023-0002

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS - SEDES

**CONTRATADA:** BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A

**CNPJ:** 04.601.397/0001-28

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto de prorrogar o prazo de 12 (doze) meses a partir de 28 de fevereiro de 2024 à 28 de fevereiro de 2025, a fim de que seja dada continuidade à contratação de empresa especializada em serviços de acesso a link de internet (via fibra) e locação de câmeras de videomonitoramento, incluindo todos os equipamentos necessários para perfeita operação dos serviços, instalações e configuração, destinado ao atendimento das necessidades administrativas, bem como da segurança pública deste município.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024, Unidade Orçamentária 9001 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Ação 2204 – Manutenção das Atividades e Serviços

## Diário Oficial do Município

Administrativos, Classificação Econômica 339039 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa jurídica, fonte 15000000, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**  
JOSIVAN FERNANDES QUEIROZ– **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

---

### **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO** N° 049/2023

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2023-0002

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS - SEGOV

**CONTRATADA:** BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A

**CNPJ:** 04.601.397/0001-28

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto de prorrogar o prazo de 12 (doze) meses a partir de 28 de fevereiro de 2024 à 28 de fevereiro de 2025, a fim de que seja dada a continuidade à contratação de empresa especializada em serviços de acesso a link de internet (via fibra) e locação de câmeras de videomonitoramento, incluindo todos os equipamentos necessários para perfeita operação dos serviços, instalações e configuração, destinado ao atendimento das necessidades administrativas, bem como da segurança pública deste município.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024, Unidade Orçamentária 2001– Secretaria de Governo, Ação 2022 – Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos, Classificação Econômica 339039 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa jurídica, fonte 15000000, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**  
JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ– **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

---

### **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO** N° 050/2023

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2023-0002

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS – SEDUC

**CONTRATADA:** BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A

**CNPJ:** 04.601.397/0001-28

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto de prorrogar o prazo de 12 (doze) meses a partir de 28 de fevereiro de 2024 à 28 de fevereiro de 2025, a fim de que seja dada a continuidade à contratação de empresa especializada em serviços de acesso a link de internet (via fibra) e locação de câmeras de videomonitoramento, incluindo todos os equipamentos necessários para perfeita operação dos serviços, instalações e configuração, destinado ao atendimento das necessidades administrativas, bem como da segurança pública deste município.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024, Unidade Orçamentária 6001 – Secretaria de Educação, Ação 2300 – Quota do Salário Educação, Classificação Econômica 339039 –

## Diário Oficial do Município

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica, Fonte 15500000, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**  
JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ– **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

---

### **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO** N° 051/2023

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2023-0002

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS - SESAU

**CONTRATADA:** BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A

**CNPJ:** 04.601.397/0001-28

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto de prorrogar o prazo de 12 (doze) meses a partir de 28 de fevereiro de 2024 à 28 de fevereiro de 2025, a fim de que seja dada a continuidade à contratação de empresa especializada em serviços de acesso a link de internet (via fibra) e locação de câmeras de videomonitoramento, incluindo todos os equipamentos necessários para perfeita operação dos serviços, instalações e configuração, destinado ao atendimento das necessidades administrativas, bem como da segurança pública deste município.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024, Unidade Orçamentária 08.001 - Secretaria de Saúde, Ação 2163 – Promoção e Funcionamento dos Serviços Administrativos, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde; Ação 2169 – Apoio as ações da Atenção Primária em Saúde – APS, classificação econômica: 3.3.90.39.00 –Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica, fonte de recursos 15001002 – Recursos não vinculados de impostos -Despesas com ações e serviços públicos de saúde, Fonte de recursos : 16000000 – transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenções das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Fonte de Recursos 1631000 – Transferência do Governo Federal referentes a convênios e outros repasses vinculados à saúde, fonte de recursos 16320000 – Transferência do Estado referentes a convênios, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**  
JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ– **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

---

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATO** N° 176/2021

**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL N° 6/2021-0063

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

**CONTRATADO:** QUEIROZ PESSOA CONSTRUCOES DE EDIFICIOS EIRELI

**CNPJ:** 06.968.190/0001-11

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de 23% ao contrato n° 176/2021, objetivando a continuação da prestação do serviço de Roço manual em estradas vicinais na Zona Rural, em diversas localidades do município de Pau dos Ferros/RN.

## Diário Oficial do Município

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas serão consignadas nas seguintes Dotações Orçamentárias: Exercício 2023, Unidade Orçamentária 5001 - Secretaria de Desenvolvimento Rural, Ação 2124 - Serviços de Podas e Roços nas estradas da Zona Rural, Classificação Econômica 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 15000000, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**  
LUIZ EDUARDO PESSOA QUEIROZ – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

---

### EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2021-0063

**CONTRATO** Nº 176/2021

**OBJETO:** Vício no prazo de publicação do extrato do termo aditivo no Diário Oficial do Município (DOM), referente ao Contrato nº 176/2021, vinculado ao Processo Administrativo nº 1110821021, oriundo da Pregão Presencial Nº 6/2021-0063, **a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de 23% ao contrato nº 176/2021**, objetivando a continuação da prestação do serviço de Roço manual em estradas vicinais na Zona Rural, em diversas localidades do município de Pau dos Ferros/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 55 da Lei Federal nº 9.784/99.

**RESPONSÁVEL:** MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita Municipal de Pau dos Ferros/RN

**DATA E LOCAL:** Pau dos Ferros – RN, 11 de março de 2024.

---

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### PORTARIA Nº 044/2024 – SEDES/PMPF

*Em, 11 de março de 2024.*

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

### **R E S O L V E:**

**Art.1º - Art.1º** - Conceder ao Servidor **Jackson Diego Sampaio Lucena**, matrícula nº 1428, ½ (meia) diária, dia 12 de março de 2024, relativa as despesas decorrentes da viagem deste município para Mossoró - RN com valor referente a R\$ 60,00 (**sessenta reais e zero centavos**), conforme certificado em anexo. A viagem tem por objetivo transportar Articuladora do Celo UNICEF, para participar do encontro presencial onde será discutido os resultados sistêmicos da atual edição do Celo UNICEF.

## Diário Oficial do Município

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.  
Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MONA LISA DO REGO TORQUATO**  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

---

SECRETARIA DE SAÚDE

### **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Portaria Nº 291/2024, 08 DE MARÇO DE 2024**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Márcio José de Queiroz**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 09 a 10 de Março de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

**Portaria Nº 292/2024, 11 DE MARÇO DE 2024**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**



## Diário Oficial do Município

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Henrique Antônio Do Nascimento Oliveira**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dia 10 de Março de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

### **Portaria Nº 293/2024, 11 DE MARÇO DE 2024**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Jamy Alencar Lima**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 08 de Março de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Brejo do Cruz/PB, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

### **Portaria Nº 294/2024, 11 DE MARÇO DE 2024**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

## Diário Oficial do Município

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Jamy Alencar Lima**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 11 de Março de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

### Portaria Nº 295/2024, 11 DE MARÇO DE 2024

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Jefferson Willian Pires Soares**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 12 de Março de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Cajazeiras/PB, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

### Portaria Nº 296/2024, 11 DE MARÇO DE 2024

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

## Diário Oficial do Município

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **José Carlos de Freitas**, Motorista desde Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 11 a 12 de Março de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

### **Portaria Nº 297/2024, 11 DE MARÇO DE 2024**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Gilcley Assis Do Nascimento**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 12 de Março de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

### **Portaria Nº 298/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

## Diário Oficial do Município

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Damiao Cristovam da Silva**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dia 11 de Março de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

### **Portaria Nº 299/2024, 11 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Francisco Lindoglacio De Aquino Almeida**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 11 a 12 de Março de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

### **Portaria Nº 300/2024, 11 DE MARÇO DE 2024**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

## Diário Oficial do Município

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Márcio José de Queiroz**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 12 de Março de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

**Portaria Nº 301/2024, 11 DE MARÇO DE 2024**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Marcelo Augusto de Queiroz Lima**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dia 12 de Março de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE